



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

ANO I

Cornélio Procópio, 5ª feira, 02 de Agosto de 2018

Nº 0202

ATOS DO EXECUTIVO

DECRETO Nº 939/18

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) no exercício financeiro de 2018.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal 268/18, de 25/07/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2018, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) nas seguintes dotações:

Órgão: 04 Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 01 Secretaria Municipal de Educação

Função: 12

Subfunção: 361 Educação

Ensino Fundamental

Programa: 6 Promoção do Ensino

Atividade: 2.429 FNDE – PROGRAMA APOIO A ENTES QUE RECEBEM FPM

Elemento	Despesa	Recurso	Valor
3.3.90.30.00.00.00.00		Material de Consumo	192
20.000,00			
4.4.90.52.00.00.00.00		Equipamentos e Material Permanente	192
200.000,00			
Soma.....	220.000,00		

Art. 2º os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de excesso de arrecadação na fonte de recurso.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 74/17, de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão:

Órgão: 04 Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 01 Secretaria Municipal de Educação

Função: 12

Subfunção: 361 Educação

Ensino Fundamental

Programa: 6 Promoção do Ensino

Atividade: 2.429 FNDE – PROGRAMA APOIO A ENTES QUE RECEBEM FPM

conforme segue:

Ação	Local	Descrição da Ação	Função	Meta
Subfunção	Fonte	Ano	Unid. Med.	
2.429	Município	FNDE – Programa Apoio a Entes que		
Recebem FPM	12	361	192	Unidade
de Física		Recursos - R\$		

Vinculados	Livres	Total	
220.000,00	-	220.000,00	2018
220.000,00	-	220.000,00	2019
-	-	-	2020
-	-	-	2021
Total	440.000,00	-	440.000,00

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 75/17, de 28/08/2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018, a meta no Órgão:

Órgão: 04 Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 01 Secretaria Municipal de Educação

Função: 12

Subfunção: 361 Educação

Ensino Fundamental

Programa: 6 Promoção do Ensino

Atividade: 2.429 FNDE – APOIO A ENTES QUE RECEBEM FPM

conforme segue:

SEQ DESCRIÇÃO DA AÇÃO EXECUTOR F U N -

ÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PRODUTOS	SERVIÇOS	
FONTE	VALOR R\$			
2.429	FNDE – Programa Apoio aos Entes que Recebem FPM Executivo	12	361	Serviços 192
220.000,00				

TOTAL DO ÓRGÃO SOMA 220.000,00

Art. 5º. Esta Decreto entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de julho de 2018.

Amin José Hannouche

Prefeito

Claudio Trombini Bernardo

Procurador Geral do Município

Sueli Cecília Teodoro Vítório

Diretora do Departamento de Contabilidade

DECRETO Nº 940/18

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 12.000,00 (doze mil reais) no exercício financeiro de 2018.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal 269/18, de 25/07/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2018, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 12.000,00 (doze mil reais) na seguinte dotação:

Órgão: 05 Secretaria Municipal de Cultura

Unidade: 01 Secretaria Municipal de Cultura

Função: 13

Subfunção: 392 Cultura

Difusão Cultural

Programa: 03 Promoção da Cultura

Atividade: 1.029 REFORMA DO CENTRO DE EVENTOS

Elemento Recurso Valor

4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações 1000 12.000,00

Soma..... 12.000,00

Art. 2º- os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de anulação parcial de dotação orçamentária do orçamento vigente con-

forme segue:

Órgão: 05 Secretaria Municipal de Cultura

Unidade: 01 Secretaria Municipal de Cultura

Função: 13

Subfunção: 392 Cultura

Difusão Cultural

Programa: 03 Promoção da Cultura

Atividade: 2.050 CHAMADAS POR EDITAIS PROJETOS INDEPENDENTES

Elemento Recurso Valor

3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 1000 12.000,00

Soma..... 12.000,00

Art. 3º. Fica incluído na Lei Municipal 74/17 de 28/08/2017 – Plano Plurianual 2018-2021, a ação 1.029 – Reforma do Centro Cultural no valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) na fonte livre.

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas

e Metas, da Lei nº 75/17, de 28/08/2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018, a ação 1.029 – Reforma do Centro Cultural no valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) na fonte livre.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de julho de 2018.

Amin José Hannouche

Prefeito

Claudio Trombini Bernardo

Procurador Geral do Município

Sueli Cecília Teodoro Vítório

Diretora do Departamento de Contabilidade

DECRETO Nº 941/2018

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo, regular de seu cargo, à vista da Lei 8.666/93,

DECRETA:

Nomear Comissão Especial para análise e julgamento do certame Tomada de Preços nº. 006/2018, assim constituída:

JÉSSICA YAIRO CANTIERI BARBOSA Presidente

CRISTIANE SANTOS PANIZIO Secretária



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

EXPEDIENTE:

O Diário Oficial é uma publicação da Prefeitura do Município de Cornélio Procópio

GESTÃO 2017/2020

Av. Minas Gerais, 301

Fone Geral (43) 3520-8000 - (43) 3520-8032 (DECOM)

CEP 86300-000 - Cornélio Procópio - Paraná

Dir. Responsável:

Marcos André de Brito

NAJYLLA NOGUEIRA Membro
THAÍS KAREN DA SILVA Membro
DIRCEU FUNARI Membro Técnico

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de julho de 2018.

Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº944/2018

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo, regular de seu cargo, à vista da Lei 8.666/93,

DECRETA:

Art. 1º - Nomear Comissão Especial para condução e julgamento da Concorrência nº. 002/2018, assim constituída:

JÉSSICA YAIRO CANTIERI BARBOSA Presidente
CRISTIANE SANTOS PANIZIO Secretária
NAJYLLA NOGUEIRA Membro
GERSON PEREIRA MENSATO Membro Técnico
DIRCEU FUNARI Membro Técnico

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de agosto de 2018.

Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

PORTARIANº 721/18

SÚMULA: Concede Licença ao servidor que especifica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, pelo prazo 90 (noventa) dias, conforme dispõe o art. 153, § 1º e § 2º da Lei 216/94, ao servidor PETTERSON RODRIGO NOGUEIRA, detentor do cargo de VIGIA, vinculado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de julho de 2018.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito

CLAUDIO TROMBINI BERNARDO
Procurador Geral do Município

PORTARIANº 722/18

SÚMULA: Concede Licença Especial ao servidor que especifica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo, e tendo em vista requerimento protocolado em 20 de julho de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Especial, por 90 (noventa) dias, conforme dispõe o art. 166, da Lei 216/94, ao servidor JOSÉ DO CARMO NETO, detentor do cargo de MÉDICO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de julho de 2018.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito Municipal
Claudio Trombini Bernardo
Procuradoria Geral do Município

PORTARIANº 723/18

SÚMULA: Concede Licença Especial à servidora que especifica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo, e tendo em vista requerimento protocolado em 26 de julho de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Especial, por 90 (noventa) dias, conforme dispõe o art. 166, da Lei 216/94, à servidora ADRIANA CRISTINA DOS REIS SILVA, detentora do cargo de PROFESSOR, lotada na Escola Municipal "Comendador Gino Azzolini", vinculada a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de julho de 2018.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito Municipal
Claudio Trombini Bernardo
Procuradoria Geral do Município

Súmula: Aprovação da Comissão de Conselheiros para Acompanhar Licitações.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde do município de Cornélio Procópio-Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 558/09, de 12-11-2009, e pelo Regimento Interno – Resolução 001/2010, de 08-09-2010, Art. 3º, VII, b, em reunião ordinária realizada em 11/07/2018 resolve:

Art. 1º APROVAR a Comissão de Acompanhamento das Licitações referentes à Secretaria de Saúde constituída dos seguintes Conselheiros:

Carmem A.Rotter, Diones Lupercio Monteiro, Leandra A. C.de Rossis e Ana Elizabeth de Bastos.

Cornélio Procópio, 01 de agosto de 2018.

Ana Elizabeth de Bastos
Presidente do CMS
RG.1056.406-9 SSP/PR
Angélica C.Olchaneski de Mello
Secretária Municipal da Saúde
RG.5.687.584-0 SSP/PR

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 920/2018

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Rosinaldo Nogueira Marquito

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 23, 24, 25, 26 e 27 de Julho de 2018.

Horário de Saída: 05h00min, 05h00min, 05h00min, 05h00min, 05h00min

Horário de Chegada: 18h00min, 18h00min, 18h00min, 18h00min, 18h00min

Número de Diárias: 05 (cinco)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

Destino: Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte paciente para tratamento de saúde, que será com veículo Micro placa AOQ 4522.

Gabinete do Prefeito, 20 de Julho de 2018.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito
GERALDO ALVES
Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 921/2018

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Marco Antônio Cruz

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 23, 24, 25, 26 e 27 de Julho de 2018.

Horário de Saída: 05h00min, 05h00min, 05h00min, 05h00min, 05h00min

Horário de Chegada: 18h00min, 18h00min, 18h00min, 18h00min, 18h00min

Número de Diárias: 05 (cinco)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

Destino: Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será com veículo Van (199) placa AYG 6613.

Gabinete do Prefeito, 20 de Julho de 2018.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito
GERALDO ALVES
Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 922/2018

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: José Pereira de Souza

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 23, 24, 25, 26 e 27 de Julho de 2018.

Horário de Saída: 05h00min, 05h00min, 05h00min, 05h00min, 05h00min

Horário de Chegada: 18h00min, 18h00min, 18h00min, 18h00min, 18h00min

Número de Diárias: 05 (cinco)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

Destino: Congonhinhas – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será com o veículo Kombi placa ASG 7515.

Gabinete do Prefeito, 20 de Julho de 2018.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE

Prefeito
GERALDO ALVES
Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS**ATO Nº 923/2018**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Sérgio Renato Tralli de Azevedo

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 22, 23 e 24 de Julho de 2018.

Horário de Saída: 23h20min

Horário de Chegada: 23h40min

Número de Diárias: 02 (duas)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

Destino: Curitiba – PR

Objetivo da viagem: Transportar pacientes para tratamento de saúde realizado com o veículo Micro placa BBP 1487.

Gabinete do Prefeito, 20 de Julho de 2018.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE

Prefeito

GERALDO ALVES

Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS**ATO Nº 924/2018**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Orivaldo Santos Marques

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 22 e 23 de Julho de 2018.

Horário de Saída: 23h20min

Horário de Chegada: 23h40min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 200,00 (duzentos reais)

Destino: Curitiba – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes com consultas, que será com o veículo Micro placa BBP 1487.

Gabinete do Prefeito, 20 de Julho de 2018.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE

Prefeito

GERALDO ALVES

Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIA**ATO Nº. 925/2018**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Marco Antonio Rocha Fernandes

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 22 e 23 de Julho de 2018.

Horário de Saída: 23h00min

Horário de Chegada: 23h40min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 200,00 (duzentos reais)

Destino: Curitiba – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento, que será com o veículo Gol placa AXQ 2674.

Gabinete do Prefeito, 20 de Julho de 2018.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE

Prefeito

GERALDO ALVES

Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS**ATO Nº 926/2018**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Luciano Aparecido de Almeida

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 23 de Julho de 2018.

Horário de Saída: 06h00min

Horário de Chegada: 14h40min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 70,00 (setenta reais)

Destino: Arapongas – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será com o veículo Palio placa AYM 1659.

Gabinete do Prefeito, 20 de Julho de 2018.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE

Prefeito

GERALDO ALVES

Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 927/2018

O Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Diones Rodrigo de Souza

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 23 de Julho de 2018.

Horário de Saída: 05h20min

Horário de Chegada: 14h40min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será com veículo Spin placa BAW 6778.

Gabinete do Prefeito, 20 de Julho de 2018.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE

Prefeito

GERALDO ALVES

Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIA

ATO Nº. 928/2018

O Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Junior de Souza Lalau

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 23 de Julho de 2018.

Horário de Saída: 05h20min

Horário de Chegada: 15h40min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento, que será com o veículo Gol placa APP 9409.

Gabinete do Prefeito, 20 de Julho de 2018.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE

Prefeito

GERALDO ALVES

Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIA

ATO Nº. 929/2018

O Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Junior de Souza Lalau

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 21 de Julho de 2018.

Horário de Saída: 05h20min

Horário de Chegada: 15h40min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento, que será com o veículo Gol placa AXQ 2676.

Gabinete do Prefeito, 20 de Julho de 2018.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito
GERALDO ALVES
Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIA**ATO Nº. 930/2018**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Junior de Souza Lalau

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 22 de Julho de 2018.

Horário de Saída: 05h20min

Horário de Chegada: 15h40min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento, que será com o veículo Gol placa AXQ 2676.

Gabinete do Prefeito, 20 de Julho de 2018.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito
GERALDO ALVES
Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS**ATO Nº 931/2018**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Alexandre Castilho

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 21 de Julho de 2018.

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 13h40min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 70,00 (setenta reais)

Destino: Arapongas – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será com o veículo Palio placa AYM 1656.

Gabinete do Prefeito, 20 de Julho de 2018.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito
GERALDO ALVES
Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS**ATO Nº 932/2018**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Lázaro Celeste Vicentini

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 23 de Julho de 2018.

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 13h40min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 70,00 (setenta reais)

Destino: Arapongas – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será com veículo Palio placa AYM 1656.

Gabinete do Prefeito, 20 de Julho de 2018.

AMIN JOSE HANNOUCHE
Prefeito
GERALDO ALVES
Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS**ATO Nº. 933/2018**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Sidnei Ribeiro Soares

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal Saúde

Departamento: Saúde
Dias: 21 de Julho de 2018.
Horário de Saída: 08h00min
Horário de Chegada: 14h40min
Número de Diárias: 01 (uma)
Valor total das Diárias - R\$: R\$ 70,00 (setenta reais)
Destino: Arapongas – PR
Objetivo da viagem: Transporte de paciente para tratamento de saúde, com veículo Palio placa AYM 1659.
Gabinete do Prefeito, 20 de Julho de 2018.
AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito
GERALDO ALVES
Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 934/2018

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Nilson Luiz Parreiras
Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos
Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde
Departamento: Saúde
Dias: 23, 24 e 25 de Julho de 2018.
Horário de Saída: 23h20min
Horário de Chegada: 23h40min
Número de Diárias: 02 (duas)
Valor total das Diárias - R\$: R\$ 400,00 (quatrocentos reais)
Destino: Curitiba – PR
Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será com o veículo Micro placa AYQ 4460.
Gabinete do Prefeito, 23 de Julho de 2018.
AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito
GERALDO ALVES
Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIA

ATO Nº. 935/2018

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Marco Antonio Rocha Fernandes
Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos
Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde
Departamento: Saúde
Dias: 24 de Julho de 2018.
Horário de Saída: 05h00min
Horário de Chegada: 20h40min
Número de Diárias: 01 (uma)
Valor total das Diárias - R\$: R\$ 70,00 (setenta reais)

Destino: Botucatu – SP
Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento, que será com o veículo Gol placa AXQ 2674.

Gabinete do Prefeito, 23 de Julho de 2018.
AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito
GERALDO ALVES
Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 936/2018

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Luciano Aparecido de Almeida
Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos
Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde
Departamento: Saúde
Dias: 24 de Julho de 2018.
Horário de Saída: 07h00min
Horário de Chegada: 15h40min
Número de Diárias: 01 (uma)
Valor total das Diárias - R\$: R\$ 70,00 (setenta reais)
Destino: Arapongas – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será com o veículo Palio placa AYM 1659.

Gabinete do Prefeito, 23 de Julho de 2018.
AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito
GERALDO ALVES
Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS**ATO Nº 937/2018**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Oswaldo de Souza

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 24 de Julho de 2018.

Horário de Saída: 07h00min

Horário de Chegada: 15h40min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Jacarezinho – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será realizado pelo Gol placa AXQ 2676.

Gabinete do Prefeito, 23 de Julho de 2018.
AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito
GERALDO ALVES
Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS**ATO Nº 938/2018**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Diones Rodrigo de Souza

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 24 de Julho de 2018.

Horário de Saída: 05h20min

Horário de Chegada: 14h40min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será com veículo Spin placa BAW 6778.

Gabinete do Prefeito, 23 de Julho de 2018.
AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito
GERALDO ALVES
Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS**ATO Nº 939/2018**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Ronaldo Bolzam

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 24 de Julho de 2018.

Horário de Saída: 05h20min

Horário de Chegada: 14h40min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Bandeirantes – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento, que será realizado com o veículo Spin placa BAW 6784.

Gabinete do Prefeito, 23 de Julho de 2018.
AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito
GERALDO ALVES
Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS**ATO Nº 940/2018**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Lázaro Celeste Vicentini

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 24 de Julho de 2018.

Horário de Saída: 07h00min

Horário de Chegada: 15h40min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será com veículo Palio placa AYM 1656.

Gabinete do Prefeito, 23 de Julho de 2018.

AMIN JOSE HANNOUCHE

Prefeito

GERALDO ALVES

Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 941/2018

O Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Orivaldo Santos Marques

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 24, 25 e 26 de Julho de 2018.

Horário de Saída: 23h20min

Horário de Chegada: 23h40min

Número de Diárias: 02 (duas)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

Destino: Curitiba – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes com consultas, que será com o veículo Micro placa BBP 1487.

Gabinete do Prefeito, 24 de Julho de 2018.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE

Prefeito

GERALDO ALVES

Secretário Municipal de Administração

ATO Nº 942/2018

O Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Ronaldo Bolzam

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 24 e 25 de Julho de 2018.

Horário de Saída: 23h20min

Horário de Chegada: 23h40min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 200,00 (duzentos reais)

Curitiba – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento, que será realizado com o veículo Gol placa AXQ 2676.

Gabinete do Prefeito, 24 de Julho de 2018.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE

Prefeito

GERALDO ALVES

Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 943/2018

O Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Luciano Aparecido de Almeida

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 25 de Julho de 2018.

Horário de Saída: 06h00min

Horário de Chegada: 15h40min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 70,00 (setenta reais)

Destino: Arapongas – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será com o veículo Palio placa AYM 1659.

Gabinete do Prefeito, 24 de Julho de 2018.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE

Prefeito

GERALDO ALVES

Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 944/2018

O Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Diones Rodrigo de Souza

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 25 de Julho de 2018.

Horário de Saída: 04h30min

Horário de Chegada: 14h40min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será com veículo Spin placa BAW 6778.

Gabinete do Prefeito, 24 de Julho de 2018.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE

Prefeito

GERALDO ALVES

Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 945/2018

O Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Oswaldo de Souza

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 25 de Julho de 2018.

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 15h40min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será realizado pelo Ambulância placa ATB 4262.

Gabinete do Prefeito, 24 de Julho de 2018.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE

Prefeito

GERALDO ALVES

Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 946/2018

O Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Agnaldo Arantes

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 25 de Julho de 2018.

Horário de Saída: 13h00min

Horário de Chegada: 21h40min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 70,00 (setenta reais)

Destino: Arapongas – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, com o veículo Gol placa AXQ 2674.

Gabinete do Prefeito, 24 de Julho de 2018.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE

Prefeito

GERALDO ALVES

Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIA

ATO Nº. 947/2018

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Junior de Souza Lalau

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 25 de Julho de 2018.

Horário de Saída: 05h20min

Horário de Chegada: 15h40min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento, que será com o veículo Gol placa APP 9409.

Gabinete do Prefeito, 24 de Julho de 2018.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE

Prefeito

GERALDO ALVES

Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 948/2018

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Lázaro Celeste Vicentini

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 25 de Julho de 2018.

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 15h40min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: São Jerônimo da Serra – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será com veículo Palio placa AYM 1656.

Gabinete do Prefeito, 24 de Julho de 2018.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE

Prefeito

GERALDO ALVES

Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº. 949/2018

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Sidnei Ribeiro Soares

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 25, 26 e 27 de Julho de 2018.

Horário de Saída: 23h20min

Horário de Chegada: 23h40min

Número de Diárias: 02 (duas)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

Destino: Curitiba – PR

Objetivo da viagem: Transporte de paciente para tratamento de saúde, com veículo Micro placa AYQ 4460.

Gabinete do Prefeito, 25 de Julho de 2018.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE

Prefeito

GERALDO ALVES

Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIA

ATO Nº. 950/2018

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Marco Antonio Rocha Fernandes

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 25 e 26 de Julho de 2018.

Horário de Saída: 23h00min

Horário de Chegada: 23h40min

Número de Diárias: 01 (uma)
Valor total das Diárias - R\$: R\$ 200,00 (duzentos reais)
Destino: Curitiba – PR
Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento, que será com o veículo Gol placa AXQ 2674.
Gabinete do Prefeito, 25 de Julho de 2018.
AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito
GERALDO ALVES
Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 951/2018

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Luciano Aparecido de Almeida
Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos
Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde
Departamento: Saúde
Dias: 26 de Julho de 2018.
Horário de Saída: 07h00min
Horário de Chegada: 15h40min
Número de Diárias: 01 (uma)
Valor total das Diárias - R\$: R\$ 70,00 (setenta reais)
Destino: Arapongas – PR
Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será com o veículo Palio placa AYM 1659.

Gabinete do Prefeito, 25 de Julho de 2018.
AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito
GERALDO ALVES
Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 952/2018

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Oswaldo de Souza

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos
Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde
Departamento: Saúde
Dias: 26 de Julho de 2018.
Horário de Saída: 05h00min
Horário de Chegada: 15h40min
Número de Diárias: 01 (uma)
Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Jacarezinho – PR
Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será realizado pelo Gol placa AXQ 2676.

Gabinete do Prefeito, 25 de Julho de 2018.
AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito
GERALDO ALVES
Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 953/2018

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Diones Rodrigo de Souza
Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos
Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde
Departamento: Saúde
Dias: 26 de Julho de 2018.
Horário de Saída: 05h30min
Horário de Chegada: 14h40min
Número de Diárias: 01 (uma)
Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)
Destino: Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será com veículo Spin placa BAW 6778.

Gabinete do Prefeito, 25 de Julho de 2018.
AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito
GERALDO ALVES
Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 954/2018

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Ronaldo Bolzam

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 26 de Julho de 2018.

Horário de Saída: 05h20min

Horário de Chegada: 18h40min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (duzentos reais)

Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento, que será realizado com o veículo Spin placa BAW 6784.

Gabinete do Prefeito, 25 de Julho de 2018.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE

Prefeito

GERALDO ALVES

Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 955/2018

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Rafael Américo Cardoso

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 26 de Julho de 2018.

Horário de Saída: 07h20min

Horário de Chegada: 14h40min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será realizado com o veículo Gol placa APP 9409.

Gabinete do Prefeito, 25 de Julho de 2018.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE

Prefeito

GERALDO ALVES

Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 956/2018

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Lázaro Celeste Vicentini

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 26 de Julho de 2018.

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 15h40min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será com veículo Palio placa AYM 1656.

Gabinete do Prefeito, 25 de Julho de 2018.

AMIN JOSE HANNOUCHE

Prefeito

GERALDO ALVES

Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 957/2018

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Sérgio Renato Tralli de Azevedo

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 26 e 27 de Julho de 2018.

Horário de Saída: 23h20min

Horário de Chegada: 23h40min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 200,00 (duzentos reais)

Destino: Curitiba – PR

Objetivo da viagem: Transportar pacientes para tratamento de saúde realizado com o veículo Micro placa BBP 1487.

Gabinete do Prefeito, 26 de Julho de 2018.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE

Prefeito

GERALDO ALVES

Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 958/2018

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Nilson Luiz Parreiras

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 26 e 27 de Julho de 2018.

Horário de Saída: 23h00min

Horário de Chegada: 23h40min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 200,00 (duzentos reais)

Destino: Curitiba – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será com o veículo Gol placa AXQ 2674.

Gabinete do Prefeito, 26 de Julho de 2018.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE

Prefeito

GERALDO ALVES

Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 959/2018

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o

Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Luciano Aparecido de Almeida

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 27 de Julho de 2018.

Horário de Saída: 06h00min

Horário de Chegada: 15h40min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 70,00 (setenta reais)

Destino: Arapongas – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será com o veículo Palio placa AYM 1659.

Gabinete do Prefeito, 26 de Julho de 2018.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE

Prefeito

GERALDO ALVES

Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 960/2018

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Diones Rodrigo de Souza

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 27 de Julho de 2018.

Horário de Saída: 05h30min

Horário de Chegada: 14h40min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será com veículo Spin placa BAW 6778.

Gabinete do Prefeito, 26 de Julho de 2018.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE

Prefeito

GERALDO ALVES

Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS**ATO Nº 961/2018**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Ronaldo Bolzam

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 27 de Julho de 2018.

Horário de Saída: 06h20min

Horário de Chegada: 14h40min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (duzentos reais)

Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento, que será realizado com o veículo Spin placa BAW 6784.

Gabinete do Prefeito, 26 de Julho de 2018.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE

Prefeito

GERALDO ALVES

Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIA**ATO Nº. 962/2018**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Junior de Souza Lalau

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 27 de Julho de 2018.

Horário de Saída: 05h20min

Horário de Chegada: 15h40min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento, que será com o veículo Gol placa APP 9409.

Gabinete do Prefeito, 26 de Julho de 2018.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE

Prefeito

GERALDO ALVES

Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS**ATO Nº 963/2018**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Lázaro Celeste Vicentini

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 27 de Julho de 2018.

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 15h40min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será com veículo Palio placa AYM 1656.

Gabinete do Prefeito, 26 de Julho de 2018.

AMIN JOSE HANNOUCHE

Prefeito

GERALDO ALVES

Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS**ATO Nº 964/2018**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Antônio Sérgio de Conti

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 30 e 31 de Julho, 01, 02 e 03 de Agosto de 2018.

Horário de Saída: 05h00min, 05h00min, 05h00min, 05h00min, 05h00min

Horário de Chegada: 18h00min, 18h00min, 18h00min, 18h00min, 18h00min

Número de Diárias: 05 (cinco)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

Destino: Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será com veículo Micro placa AOQ 4522.

Gabinete do Prefeito, 27 de Julho de 2018.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE

Prefeito

GERALDO ALVES

Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 965/2018

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Elias Rogério Sales

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 30 e 31 de Julho, 01, 02 e 03 de Agosto de 2018.

Horário de Saída: 05h00min, 05h00min, 05h00min, 05h00min, 05h00min

Horário de Chegada: 18h00min, 18h00min, 18h00min, 18h00min, 18h00min

Número de Diárias: 05 (cinco)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

Destino: Londrina- PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será realizado com veículo Van (199) placa AYG 6613.

Gabinete do Prefeito, 27 de Julho de 2018.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE

Prefeito

GERALDO ALVES

Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIA

ATO Nº. 966/2018

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Marco Antonio Rocha Fernandes

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 30 e 31 de Julho, 01, 02 e 03 de Agosto de 2018.

Horário de Saída: 05h00min, 05h00min, 05h00min, 05h00min, 05h00min

Horário de Chegada: 18h00min, 18h00min, 18h00min, 18h00min, 18h00min

Número de Diárias: 05 (cinco)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

Destino: Congonhinhas – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento, que será com o veículo Kombi placa ASG 7515.

Gabinete do Prefeito, 27 de Julho de 2018.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE

Prefeito

GERALDO ALVES

Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 967/2018

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Orivaldo Santos Marques

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 29, 30 e 31 de Julho de 2018.

Horário de Saída: 23h20min

Horário de Chegada: 23h40min

Número de Diárias: 02 (duas)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

Destino: Curitiba – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes com consultas, que será com o veículo Micro placa BBP 1487.

Gabinete do Prefeito, 27 de Julho de 2018.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE

Prefeito

GERALDO ALVES

Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº. 968/2018

O Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Sidnei Ribeiro Soares

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 29 e 30 de Julho de 2018.

Horário de Saída: 23h20min

Horário de Chegada: 23h40min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 200,00 (duzentos reais)

Destino: Curitiba – PR

Objetivo da viagem: Transporte de paciente para tratamento de saúde, com veículo Micro placa BBP 1487.

Gabinete do Prefeito, 27 de Julho de 2018.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE

Prefeito

GERALDO ALVES

Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 969/2018

O Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Oswaldo de Souza

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 30 de Julho de 2018.

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 15h40min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Jacarezinho – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será realizado pelo Gol placa AXQ 2676.

Gabinete do Prefeito, 27 de Julho de 2018.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE

Prefeito

GERALDO ALVES

Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 970/2018

O Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Diones Rodrigo de Souza

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 30 de Julho de 2018.

Horário de Saída: 05h30min

Horário de Chegada: 14h40min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será com veículo Spin placa BAW 6778.

Gabinete do Prefeito, 27 de Julho de 2018.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE

Prefeito

GERALDO ALVES

Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 971/2018

O Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por

Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Diones Rodrigo de Souza

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 27 e 28 de Julho de 2018.

Horário de Saída: 23h20min

Horário de Chegada: 23h40min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 200,00 (duzentos reais)

Destino: Curitiba / Campo Largo – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será com veículo Gol placa AXQ 2674.

Gabinete do Prefeito, 27 de Julho de 2018.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE

Prefeito

GERALDO ALVES

Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIA

ATO Nº. 972/2018

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Junior de Souza Lalau

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 30 de Julho de 2018.

Horário de Saída: 06h20min

Horário de Chegada: 15h40min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento, que será com o veículo Gol placa APP 9409.

Gabinete do Prefeito, 27 de Julho de 2018.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE

Prefeito

GERALDO ALVES

Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 973/2018

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Oswaldo de Souza

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 28 de Julho de 2018.

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 15h40min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Jacarezinho – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será realizado pelo Gol placa AXQ 2676.

Gabinete do Prefeito, 27 de Julho de 2018.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE

Prefeito

GERALDO ALVES

Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 974/2018

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Ronaldo Bolzam

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 28 de Julho de 2018.

Horário de Saída: 08h20min

Horário de Chegada: 16h40min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (duzentos reais)

Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento, que será realizado com o veículo Palio placa AYM 1659.

Gabinete do Prefeito, 27 de Julho de 2018.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE

Prefeito

GERALDO ALVES

Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 975/2018

O Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: José Pereira de Souza

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 30 de Julho de 2018.

Horário de Saída: 05h20min

Horário de Chegada: 14h40min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será com o veículo Ambulância placa ATB 4262.

Gabinete do Prefeito, 27 de Julho de 2018.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE

Prefeito

GERALDO ALVES

Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 976/2018

O Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Alex de Souza Ferreira

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 30 de Julho de 2018.

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 13h40min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será com veículo Palio placa AYM 1656.

Gabinete do Prefeito, 27 de Julho de 2018.

AMIN JOSE HANNOUCHE

Prefeito

GERALDO ALVES

Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 977/18

O Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Amin José Hannouche

Cargo: Prefeito

Secretaria: Gabinete do Prefeito

Departamento: Gabinete do Prefeito

Dias: 01 e 02 de Agosto de 2018.

Horário de Saída: 12h30min

Horário de Chegada: 11h30min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 600,00 (seiscentos reais)

Destino: Curitiba – PR

Objetivo da viagem: Reuniões na Secretaria Estadual de Desenvolvimento Urbano e Sanepar.

Gabinete do Prefeito, 27 de Julho de 2018.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE

Prefeito

GERALDO ALVES

Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 978/18

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Amin José Hannouche

Cargo: Prefeito

Secretaria: Gabinete do Prefeito

Departamento: Gabinete do Prefeito

Dias: 03 e 04 de Agosto de 2018.

Horário de Saída: 09h00min

Horário de Chegada: 19h30min

Número de Diárias: 01 e meia (uma e meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 900,00 (novecentos reais)

Destino: Curitiba – PR

Objetivo da viagem: Reunião no Palácio do Iguaçu com a Governadora Cida Borghetti.

Gabinete do Prefeito, 27 de Julho de 2018.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE

Prefeito

GERALDO ALVES

Secretário Municipal de Administração

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2018**PREGÃO Nº 069/2018 - PRESENCIAL**

OBJETO: Registrar preços de gêneros materiais de limpeza.

VENCEDOR: ANDIPEL PAPELARIA LTDA ME

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA: 30/07/2018

ASSINATURAS: AMIN JOSÉ HANNOUCHE - Prefeito

RENAN CESAR CORDEIRO – Representante

1-9

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANT.
------	---------------	-------	--------

ESTIM.	UNID	VALOR UNIT.
--------	------	-------------

3	Água Sanitária - Galão de 5 Litros	AYLAG 3000
GL	5,20	

8	Balde em plástico c/ alça capacidade 15 litros	
ARQPLAST	150 UN	3,29

10	Balde em plástico c/alça capacidade 20 litros	
ARQPLAST	700 UN	5,09

13	Brilha Alumínio e Inox - 500 ml	AYLAG 6000
FRCO	1,55	

14	Cera líquida auto-brilho - Amarela - Galão 05 litros	
GUANABARA	150 GL	16,44

15	Cera líquida auto-brilho - incolor - galão 05 litros	
GUANABARA	1200 GL	17,68

16	Cera líquida auto-brilho - Vermelha - Galão 05 litros	
GUANABARA	150 GL	17,68

21	Cesto p/ lixo em plástico fechado s/tampa - 10 litros	
ARQPLAST	300 UN	3,07

35	Detergente líquido concentrado neutro - Galão 5 litros, boa diluição, com poder bactericida, incolor e inodoro	
AYLAG	1500 GL	6,59

61	Luva plástica de vinil - Caixa com 100 luvas	
DESCARPACK	10 CX	12,84

83	Sabão em barra 200 G, pacote com 05 unidades	
UNIC	1700 PCT	3,39

112	Vassoura de nylon resistente c/cabo de madeira	
DUPLÁS	1600 UN	3,62

114	Vassourão cepa plástica de 40cm, gari profissional, com cabo 1,40cm em madeira plastificado; cerdas em piaçava sintética, com 5 fileiras de no mínimo 90mm de altura	
DUPLÁS	500 UN	10,34

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2018**PREGÃO Nº 069/2018 - PRESENCIAL**

OBJETO: Registrar preços de gêneros materiais de limpeza.

VENCEDOR: MAESTRO ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA: 30/07/2018

ASSINATURAS: AMIN JOSÉ HANNOUCHE – Prefeito

LUIZ FERNANDO BRUNHARI - Representante

2-9

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANT.
------	---------------	-------	--------

ESTIM.	UNID	VALOR UNIT.
--------	------	-------------

26	Condicionador - Infantil 480 ml	TRALALA
1300	FRCO	8,47

50	Guardanapo de papel 18 X 22 - branco c/50 unidades	
BELLEVUE	650 PCT	0,52

51	Guardanapo de papel 20 x 23 - Pacote c/ 50 folhas	
BELLEVUE	2200 PCT	0,56

87	Sabonete líquido - galão 5 litros	ALTOLIM
3000	GL	10,19

103	Sanitizante em pó p/ frutas e verduras - Pote 01 kg,	
-----	--	--

com registro no ministério da Saúde. Princípio ativo: ácido dicloroisocianúrico, cloro ativo do produto 2,0 à 2,5%
ALTOLIM 10 PT 16,97

111 Vassoura caipira c/cabo CAIPIRA 3500
UN 8,91

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2018

PREGÃO Nº 069/2018 - PRESENCIAL

OBJETO: Registrar preços de gêneros materiais de limpeza.

VENCEDOR: BCM K DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA: 30/07/2018

ASSINATURAS: AMIN JOSÉ HANNOUCHE – Prefeito

JOSÉ CARLOS PIOTTO GUMIERO - Representante

3-9

ITEM ESPECIFICAÇÃO MARCA QUANT.

ESTIM. UNID VALOR UNIT.

93 Saco p/lixo 15 litros, micra 5 - pacote c/100 unidades
des OXY PLAST 2000 PCT 4,95

94 Saco p/lixo 30 litros, Micra 5 - Pacote c/100 unidades
des OXY PLAST 2500 PCT 5,47

105 Saponáceo cremoso - Frasco 300ml
PERFECT 800 FRCO 2,02

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2018

PREGÃO Nº 069/2018 - PRESENCIAL

OBJETO: Registrar preços de gêneros materiais de limpeza.

VENCEDOR: M. R. MORGAN COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA - ME

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA: 30/07/2018

ASSINATURAS: AMIN JOSÉ HANNOUCHE – Prefeito

MARCOS RIBEIRO MORGAN – Representante

4-9

ITEM ESPECIFICAÇÃO MARCA QUANT.

ESTIM. UNID VALOR UNIT.

92 Saco p/lixo - 150 litros - micra 8 pcte. c/ 100 unidades
des MULTI SACOS 80 PCT 42,24

95 Saco p/lixo 50 litros, micra 7- pacote c/100 unidades

des MULTI SACOS 1000 PCT 9,83

96 Saco p/lixo 60 litros, micra 7 - pacote c/100 unidades
MULTI SACOS 1000 PCT 9,70

100 Saco plástico 4 micras saco de polietileno tamanho
17 x 28 cm, pacote com 1000 unidades NOVAPLAST 15
PCT 13,90

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2018

PREGÃO Nº 069/2018 - PRESENCIAL

OBJETO: Registrar preços de gêneros materiais de limpeza.

VENCEDOR: J H GONCALVES SILVA ALIMENTOS EIRELI - ME

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA: 30/07/2018

ASSINATURAS: AMIN JOSÉ HANNOUCHE – Prefeito

EDSON BATISTA FERREIRA – Representante

5-9

ITEM ESPECIFICAÇÃO MARCA QUANT.

ESTIM. UNID VALOR UNIT.

4 Álcool de 92 graus - Embalagem 01 litro
ARAUCÁRIA 4000 L 4,10

5 Álcool em gel 70% - Frasco 480G SOL 6500
FRCO 3,38

6 Amaciante de roupas perfumado - Galão 2 litros
LILLY 1000 GL 2,95

7 Anil branqueador - Caixa c/10 cubos de 9g
INPERIAL 30 CX 9,00

17 Cesto de lixo com tampa 100 litros
ARQPLAST 60 UN 31,80

19 Cesto p/ lixo em plástico c/tampa - 50 litros
ARQPLAST 100 UN 15,80

25 Coador de pano p/café - tamanho médio PRINCE-
SA 200 UN 1,50

27 Corda de nylon 10m para varal SUPERCORDA
200 UN 1,10

28 Creme dental 90g - c/ flúor + cálcio
FREEDENT 3000 BISN 1,10

34 Detergente Biodegradável - 500 ml LILLY
12000 FRCO 1,00

36 Dispenser p/ álcool gel - 800 ml, cor branca, com
fixação buchas e parafusos NOBRE 100 UN
13,00

37 Dispenser p/ papel toalha interfolhas (23 x 27) - cor
branca, fixação com buchas e parafusos. NOBRE

150	UN	15,40				
42	Escova p/ lavar roupas	DESAFIO	500			
UN	1,20					
45	Esponha para banho OBERFLASH 1000	UN				
	1,00					
46	Fio dental - embalagem 100 metros, fio de poliamida com cêra mineral e aroma, embalagem profissional.	MED FIO	600 UN	2,79		
48	Fósforo - caixa c/240 palitos longos					
PARANÁ	1300 CX	1,50				
49	Fósforo maço com 10 caixas com 40 palitos					
BILLA	250 PCT	1,98				
52	Limpa forno - 500 ml	DIABOVERDE				
200	FRCO	5,95				
53	Limpa vidro - 500ml.	ALPES	700	FRCO		
	1,75					
54	Limpador de carpete - 350ML	WORKER				
40	FRCO	3,70				
58	Luva de borracha para limpeza - tamanho G					
	NOBRE	1450 PAR	1,75			
59	Luva de borracha para limpeza - tamanho M					
NOBRE	1000 PAR	1,75				
60	Luva de borracha para limpeza - tamanho P					
NOBRE	500 PAR	1,75				
62	Luva plástica descartável - Pacote c/ 100 unidades					
NOBRE	300 PCT	1,23				
63	Luva plástica descartável tamanho g, 100% polietileno caixa com 50 pares.	NOBRE	100			
CX	1,23					
65	Multi-inseticida c/citronela 300 ml aerosol					
ULTRA INSECT	1000 FRCO	5,18				
66	Pá para lixo em metal, reta c/cabo longo					
LOCATELI	500 UN	3,20				
67	Pano de chão 100% algodão, medida 42 x 62cm					
MARTINS 6353	4500 UN	1,72				
68	Pano de prato de algodão alvejado (no mínimo com 50x70 cm)					
MARTINS 7234	3400 UN	1,90				
70	Papel aluminio 45cmX 7,5m	GIOPACK				
1000 UN	2,98					
72	Papel higiênico branco folha dupla, rolo 60m, pacote c/ 8 un	DUETTO	800	PCT		
	7,99					
75	Papel toalha p/cozinha - Pacote c/2 rolos T R Ó - PICOS500	PCT	2,35			
76	Pedra sanitária - Fragâncias diversas - Cx. C/ 03 unidades	SANYMIX	500 CX	0,85		
77	Prendedor de roupa - Pacote C/ 12 unidades					
BOTH 200	PCT	0,70				
78	Querosene - Frasco 01 litro	PETRUS	600			
FRCO	6,32					
80	Rodo de madeira de 40cm c/2 borrachas pretas c/ cabo	APOLLO	1700 UN	3,17		
82	Rodo de madeira de 80cm com duas borrachas e c/ cabo	APOLO	250 UN	6,30		
84	Sabão em pó - Caixa c/ 01 Kg - Composição mínima: tensoativo alquil benzeno sulfonato de sódio, coadjuvante, sinergista, branqueadores opticos, enzimas, tamponantes, carga, corante, perfume, silicone, agua. Conter alquil benzeno sulfonato de sódio					
BREZE	5000 CX	2,92				
85	Sabonete em barra 90g - 1ª linha	LILLY	2000 UN	0,65		
88	Sabonete líquido - refil 800ml	SNELL				
1000 UN	3,97					
89	Saco alvejado - 100% algodão - 50cm x 70cm					
MARTINS	3400 UN	2,20				
104	Sapólio em pó - limão	SANYMIX	470			
FRCO	1,35					
106	Shampoo infantil neutro 1ª linha	SMOOPT				
1500 FRCO	5,39					
107	Shampoo p/ cabelos normais 380 ml	SKALA				
1000 FRCO	3,75					

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2018

PREGÃO Nº 069/2018 - PRESENCIAL

OBJETO: Registrar preços de gêneros materiais de limpeza.

VENCEDOR: TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA : 30/07/2018

ASSINATURAS: AMIN JOSÉ HANNOUCHE – Prefeito
LEONARDO AUGUSTO ROSSATO – Representante

6-9

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANT.
ESTIM.	UNID	VALOR UNIT.	
1	Absorvente higiênico normal c/8 unidades, c/extra proteção	MULHERATIVA	1000 PCT 1,05
9	Balde em plástico c/alça capacidade 10 litros	ARQPLAST	250 UN 2,65
11	Barbeador descartável c/02 lâminas paralelas, em plástico resistente, lâminas em aço inoxidável	FIAT LUX	1300 UN 0,92
12	Bobina de filme de PVC transparente c/30 metros	FLEXI FILME	150 UN 2,79

18	Cesto p/ lixo em plástico c/tampa - 20 litros	170	UN	5,75
20	Cesto p/ lixo em plástico c/tampa e pedal - 15 litros	100	UN	9,09
32	Desodorante antitranspirante, rolon, sem perfume 50 ml	FIXED 500	UN	3,56
33	Desodorante de ambiente aerosol 360ml - Floral ou Lavanda	LADY 800	FRCO	4,68
38	Dispenser p/sabonete líquido - 800ml, com reservatório p/abastecimento, branco com fixação com buchas e parafusos.	BELL PLUS 100	UN	16,48
39	Escova de nylon para vaso sanitário s/dispenser	ARQPLAST 400	UN	2,10
40	Escova dental c/ cerdas macias - adulto	D E N - TALK 1400	UN	0,73
41	Escova dental c/ cerdas macias - infantil	D E N - TALK 6000	UN	0,71
44	Esponja p/ limpeza dupla face de 110mm x 75mm x 20mm	BETTANIN 10000	UN	0,45
47	Flanela p/ limpeza 28cm x 38cm	MARTINS 1000	UN	0,89
56	Lustra móveis frasco com 200 ml	WORKER 900	FRCO	1,75
57	Lustra móveis p/madeira a base de extratos vegetais - 200ml	WORKER 100	FRCO	1,79
64	Mangueira de borracha de aprox. 20m para lavar calçada.	MANLUPLAST 100	UN	23,99
69	Pano multiuso descartável rolo com 30 x 300 m	MARTINS 100	ROLO	79,95
71	Papel higiênico 60 metros (fardo com 64 rolos) de 60metros branco.	FLORY 1000	FRD	38,10
79	Rodo de espuma com cabo alto em madeira	APOLO 1700	UN	3,31
81	Rodo de madeira de 60 cm c/ 02 borrachas e com cabo	APOLO 290	UN	4,43
86	Sabonete infantil em barra, bactericida 1ª linha, 90 g; dermatológica e oftalmologicamente testados	123 BABY 1500	UN	1,29
101	Saco plástico transparente 4 micras saco de polietileno tamanho 40 x 58 cm pacote com 1000 unidades.	PLAST PEROLA 50	PCT	13,55
102	Saco plástico transparente, 4 micras, 28 x 42cm, pacote com 1000 un	PLAST PEROLA 30	PCT	6,92
108	Tapete p/ banheiro antiderrapante	ARQPLAST 100	UN	3,78
109	Toalha de banho 70 x 1,30m - 100% algodão	ENEZA 1000	UN	9,55

110	Toalha de rosto - 100% algodão - 40 x 70	ENEZA 1100	UN	4,19
113	Vassoura de pelo de 30cm com cabo	DESAFIO 100	UN	4,68

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2018

PREGÃO Nº 069/2018 - PRESENCIAL

OBJETO: Registrar preços de gêneros materiais de limpeza.

VENCEDOR: CAMPI & SOUZA LTDA - EPP

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA: 30/07/2018

ASSINATURAS: AMIN JOSÉ HANNOUCHE – Prefeito

HÉLIO ROBERTO DE DEUS JÚNIOR – Representante

7-9

ITEM ESPECIFICAÇÃO MARCA QUANT.

ESTIM. UNID VALOR UNIT.

2	Água sanitária - 1 litro	SUPERFORTE
10000 L	1,35	

30	Desinfetante - Galão 5 litros	TIKS 2400 GL
5,20		

55	Limpador multiuso - 500 ml	DESOMAX
2100	FRCO 1,50	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2018

PREGÃO Nº 069/2018 - PRESENCIAL

OBJETO: Registrar preços de gêneros materiais de limpeza.

VENCEDOR: BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA - EIRELI

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA: 30/07/2018

ASSINATURAS: AMIN JOSÉ HANNOUCHE – Prefeito

CLAYTON CARRERA GUMIERO – Representante

8-9

ITEM ESPECIFICAÇÃO MARCA QUANT.

ESTIM. UNID VALOR UNIT.

29	Desinfetante - Galão 2 litros, c/princípio ativo: cloreto de dedecil dimetil amônio/cloreto de aquil amido propil dimetil benzil amônio entre 0,50 a 0,75% -	BELAQUMICA 5400 GL	2,55
----	--	--------------------	------

31	Desinfetante em pó clorado para desinfecção de fru-
----	---

tas, verduras e legumes, embalagem de 01 kg, com registro na ANVISA MONOTAN D 725 2500 UN 7,10

90 Saco p/lixo - 100 litros - micra 9 - Pacote c/100 unidades BELA PLAST 1500 PCT 33,50

91 Saco p/lixo - 100 litros - micra 9 - Pacote c/100 unidades BELA PLAST 500 PCT 33,50

97 Saco p/lixo gari - 100 litros, micra 10, med. 90 x 90cm, cor preta, pacote c/100 unidades BELA PLAST 1500 PCT 39,80

98 Saco p/lixo gari - 100 litros, micra 10, med. 90 x 90cm, cor preta, pacote c/100 unidades BELA PLAST 500 PCT 39,80

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2018

PREGÃO Nº 069/2018 - PRESENCIAL

OBJETO: Registrar preços de gêneros materiais de limpeza.

VENCEDOR: ACR INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA – ME

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA: 30/07/2018

ASSINATURAS: AMIN JOSÉ HANNOUCHE – Prefeito

WILLAYN SOVENHI DIAS – Representante

9-9

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANT.
------	---------------	-------	--------

ESTIM.	UNID	VALOR UNIT.
--------	------	-------------

73	Papel toalha interfolhas 20 x 20, 02 dobras, fibras 100% naturais, fardo com 5 pacotes de 1000 (mil) folhas cada	SAMUEL	5000 FRD	5,03
----	--	--------	----------	------

74	Papel toalha interfolhas 21 X 23, 2 dobras-Pct.C/ 1000 folhas	SAMUEL	2000 PCT	5,77
----	---	--------	----------	------

AVISO DE EDITAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2018

PROCESSO Nº 143/2018

A Prefeitura do Município de Cornélio Procópio - PR, torna público que fará realizar às 14h30m do dia 20/09/2018, no Departamento de Licitações, Paço Municipal, situado à Av. Minas Gerais, 301, licitação na modalidade Concorrência, do tipo menor preço, sob regime de empreitada global, consoante a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Municipal nº 686/11, com a finalidade de receber proposta para conclusão da obra de construção do Hospital Regional de Cornélio Procópio.

O CD contendo o Edital e projeto técnico poderá ser no Departamento de Licitações, à Avenida Minas Gerais nº 301, das 14h00m às 17h00m, a partir do dia 25/04/2018.

Maiores informações poderão ser obtidas no mesmo local ou pelo telefone (0**43) 3520-8007, ou ainda: licitacaopmcp@gmail.com

Cornélio Procópio, 01 de agosto de 2018.

JÉSSICA YAIRO CANTIERI BARBOSA

Comissão Especial de Licitação

RATIFICAÇÃO

Compra Direta nº050/2018

Autorizo a despesa e emissão de empenho, em favor da empresa, PUBLIS INFORMÁTICA E SISTEMAS LTDA, CNPJ: 09.273.960/0001-08, referente à contratação de serviço extra da Betha para reconstrução e indexação da base do sapo (contabilidade), no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) conforme solicitação do Departamento de Controle e Processamento de Dados - CPD, Protocolo nº10528/2018., em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, com base no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 9.412/2018.

Cornélio Procópio, 31 de julho de 2018.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE

Prefeito

RATIFICAÇÃO

Compra Direta nº051/2018

Autorizo a despesa e emissão de empenho, em favor da empresa, ELETROTRAFO PRODUTOS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ: 80.224.785/0001-15, referente à aquisição de itens de consumo em regime de urgência, para ser utilizados na manutenção de maquinários utilizados no serviço de corte/poda, plantio de árvores, no valor total de R\$ 1.641,90 (um mil seiscentos e quarenta e um reais e noventa centavos), conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, Ofício nº214/2018, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, com base no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 9.412/2018.

Cornélio Procópio, 31 de julho de 2018.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE

Prefeito

RATIFICAÇÃO

Compra Direta nº052/2018

Autorizo a despesa e emissão de empenho, em favor da empresa, MARCO DA COSTA PAULO 01268312975, CNPJ: 22.509.023/000169, referente à contratação de mão-de-obra para instalação de cabeamento elétrico para funcionamento do ar condicionado que se encontra instalado na sala de licitações, no valor total de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), conforme solicitado pelo Departamento de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, com base no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 9.412/2018.

Cornélio Procópio, 01 de agosto de 2018.
AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito

Cornélio Procópio-PR, 31 de julho de 2018.
JÉSSICA YAIRO CANTIERI BARBOSA
Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE EDITAL

PREGÃO Nº088/2018- FORMA PRESENCIAL

PROCESSO Nº142/2018

MODALIDADE: Pregão – Forma Presencial do tipo menor preço.

OBJETO: Registrar preços de confecção e instalação de baners, insulfilme, envelopamento.

CREDENCIAMENTO: Até 09h29m do dia 15 de agosto de 2018.

ABERTURA: Às 09h30m do dia 15 de agosto de 2018.

LOCAL: Prefeitura do Município – Departamento de Licitação - Av. Minas Gerais, 301, Centro. Entrada na portaria do lado oposto da porta principal.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL no site: www.cornelioprocopio.pr.gov.br INFORMAÇÕES: Departamento de Licitação – (43) 3520-8013.

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Cornélio Procópio-PR, 31 de julho de 2018.
MEURY NAOMI MATUDA MARQUES
Pregoeira

AVISO DE EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº006/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº141/2018

MODALIDADE: Tomada de Preços do tipo menor preço, sob regime de empreitada global.

OBJETO: Obra de recape da Rua Paraíba e XV de Fevereiro.

ENTREGA DOS ENVELOPES: Até 14h25m do dia 20 de agosto de 2018.

ABERTURA: Às 14h30m do dia 20 de agosto de 2018.

LOCAL: Departamento de Licitação - Prefeitura do Município – Av. Minas Gerais, 301, Centro.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: www.cornelioprocopio.pr.gov.br ou Depto. Compras / Licitações, Av. Minas Gerais, 301 - Centro

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitação – (43) 3520-8013 – licitacaopmcp@gmail.com

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

ATOS DA AMUSEP

RATIFICAÇÃO

Compra Direta nº 019/2018

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a Dispensa de Licitação, em favor da empresa: COMERCIAL PROCOPENSE DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 085.469.328/0001-04 referente aquisição de soprador de folhas, equipamento necessário para manutenção e conservação do Terminal Rodoviário, perfazendo um valor total de R\$ 950,00 (Novecentos e cinquenta reais), em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 24, inciso II.

Cornélio Procópio, 19 de julho de 2018.
REGINALDO FRANCISCO DA SILVA
Diretor Geral

ATOS DO LEGISLATIVO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018

Processo licitatório nº 006/18

Data de abertura:

Horário de entrega dos envelopes: Das 09h00min às 09h10min.

Horário de abertura da sessão: 09h11min

Local da Sessão Pública: Rua Paraíba, 189 – Centro – Cornélio Procópio – PR.

A Câmara Municipal de Cornélio Procópio, por meio de seu Pregoeiro instituído pela Portaria nº 005/18 de 04 de abril de 2018, torna público que no dia xx de xxxxx de 2018 as 09:00 horas, na sala do Departamento de Compras e Licitações da Câmara, localizada na Rua Paraíba no 189, Centro - Cornélio Procópio, Estado do Paraná, será realizada licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço global, observadas as disposições contidas na Lei Federal no 10.520/02, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal no 8.666/93, com suas alterações e demais exigências deste edital, bem como todas as demais legislações aplicáveis.

CONSTITUEM ANEXOS DO EDITAL E DELE FAZEM PARTE INTEGRANTE

- Modelo do termo de referência (Anexo I);
- Modelo declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa (Anexo II);
- Modelo declaração que cumpre os requisitos de habilitação, item 8.2 (Anexo III);

- Modelo carta credenciamento, item 4.1, (Anexo IV);
- Modelo declaração de idoneidade, item 7.2.1 "e" (Anexo V);
- Modelo Declaração de ME ou EPI, item 7.2.2.2 (Anexo VI);
- Minuta do contrato de fornecimento do objeto (Anexo VII);
- Modelo de carta proposta para fornecimento do objeto (Anexo VIII);
- Modelo de declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação (Anexo IX);
- Declaração de custos (Anexo X).

1.1 - Este Pregão tem por objeto contratação de serviços radiofônicos de radioemissora de alcance local para a transmissão e/ou retransmissão das sessões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, sendo as sessões ordinárias realizadas todas as terças-feiras, com início às 20:00 horas (ou no primeiro dia útil subsequente em caso de feriado) e as sessões extraordinárias que serão realizadas conforme Edital/Comunicado. A transmissão deverá ser realizada de forma integral, ininterrupta, sem inserções de propaganda e/ou comentários jornalísticos, conforme descrito no edital e termo de referência (anexo I) que integra o edital, no período de 14 DE AGOSTO A 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

1.2 - O serviço solicitado deve atender eficazmente às finalidades que deles naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor e sempre em observância à Lei Federal 4320/64, Lei Complementar 101/00, Lei Federal 8.666/93 e demais instruções publicadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná e órgãos que normatizam os procedimentos pertinentes ao setor público.

2.1. Poderão participar deste pregão os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos.

2.2. - Não será admitida nesta licitação a participação de:

- a) empresas que não atenderem às condições deste Edital;
- b) empresas que estejam sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, as empresas que não funcionem no país ou ainda aquelas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou que estejam cumprindo suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração, conforme inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93;
- c) empresas reunidas em consórcio e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- d) pessoas jurídicas das quais participem, seja a que título for, dirigentes ou servidores pertencentes à Administração Pública de Cornélio Procópio.

3.1. - Até dois dias úteis antes da data fixada para rece-

bimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, devendo protocolar o pedido junto à Câmara (pessoalmente ou via e-mail: camaramunicipalcp@gmail.com), cabendo ao pregoeiro decidir sobre o requerimento no prazo de 24 horas.

3.1.1. - Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

3.2. - Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

3.3. - A impugnação feita oportunamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

4.1. - O interessado ou seu procurador deverá apresentar-se, perante o pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar do procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.

4.2. - Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.3. - A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará na impossibilidade de interveniência nas fases do procedimento licitatório, inclusive formulação de lances.

4.4. - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal da empresa, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência);

b) tratando-se de simples procurador, deve ser apresentado CREDENCIAMENTO (Anexo IV), com reconhecimento de firma por parte da empresa que o está firmando, NO QUAL CONSTEM PODERES ESPECÍFICOS PARA FORMULAR LANCES, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, que comprove os poderes do mandante para a outorga (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência).

4.5 - O representante legal e/ou o simples representante deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.6 - Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados no início da sessão do pregão. No caso de cópias, estas devem estar autenticadas por tabelião ou serem autenticadas pelo pregoeiro ou membro da sua equipe de apoio.

4.7 - A não apresentação, ou a incorreção insanável de quais-

quer dos documentos de credenciamento, implicará o não recebimento por parte do pregoeiro, dos envelopes contendo a proposta e documentação e, portanto, a não aceitação da licitante no certame licitatório.

4.8 - O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado.

4.9 - Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

5.1. - No dia, hora e local designados neste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, o pregoeiro receberá os documentos abaixo relacionados, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes:

5.1.1. - Declaração, separada de qualquer dos envelopes exigidos no subitem abaixo, dando ciência de que cumpre os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório, conforme Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (Anexo III);

5.1.2. Em envelopes devidamente lacrados, a documentação exigida para Proposta de Preço (Envelope no 1) e Habilitação (Envelope no 2).

5.2. - Aberta a sessão não mais serão admitidos novos licitantes.

5.2.1 Os conjuntos de documentos relativos à Proposta de Preço e Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma das alíneas "a" e "b" a seguir:

a) envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço:

b) envelope contendo os documentos de Habilitação:

5.3. - Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial. No caso de cópias, devem estar acompanhadas dos originais para conferência, na sessão, pelo pregoeiro ou sua equipe de apoio.

5.4. - Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Propostas de Preço.

5.5. - Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à Proposta de Preço e à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.

5.6. - Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório apresentados em língua estrangeira deverão ser traduzidos para o idioma oficial do Brasil.

5.7. - O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica — CNPJ - indicado nos documentos da Proposta de

Preço e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente fornecer o objeto da presente licitação.

5.8. - A não entrega da declaração exigida no subitem 5.1.1 deste Edital implicará o não recebimento, por parte do pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da Proposta de Preço e de Habilitação e, portanto, a não aceitação da licitante no certame licitatório.

5.9. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

6.1. - Os interessados deverão apresentar as suas propostas em envelope fechado, identificado conforme o item 5.1.2, "a".

6.2. - A proposta para o item licitado deverá ser apresentada em uma via datilografada/digitada, com a indicação do preço unitário e total do item devidamente datada, rubricada as suas folhas e assinada por representante legal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e deverá conter, além de outras informações de livre disposição, o seguinte:

a) razão social completa da empresa, endereço atualizado, CNPJ, telefone/fax/e-mail e nome da pessoa indicada para contatos.

b) designação do número desta licitação;

c) conter prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contado da data de abertura, sendo que, na falta de tal informação, será considerado proposto o prazo citado nesta alínea;

d) Preço: deve ser indicado PREÇO UNITÁRIO E TOTAL LÍQUIDO, por item, indicado em moeda nacional, contendo ainda a descrição completa do serviço ofertado.

e) declaração, no corpo da proposta, ou escrito à parte, ou com expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação;

f) a Câmara Municipal não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados;

g) a entrega do objeto ocorrerá imediatamente após assinatura do contrato ou de forma parcelada de acordo com a necessidade da Câmara Municipal de Cornélio Procópio;

6.3. - Fica vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.

6.4. - A participação na licitação importa em total, irrestrita e irrevogável submissão das licitantes proponentes às condições deste edital.

6.5. - Nos preços cotados, já deverão estar inclusas todas as despesas com impostos, seguros e todos os demais encargos necessários à prestação de serviço ofertado à Câmara Municipal de Cornélio Procópio/Pr.

6.6. - As propostas devem ser apresentadas em moeda corrente nacional, limitada a 02 (duas) casas decimais após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e a Equipe de Apoio, sem arredondamento.

6.7. - O valor mensal da proposta não poderá ser superior ao constante no valor de referência.

6.8. - Ficam vedadas:

a) a subcontratação total do objeto pela contratada a outra empresa;

b) a cessão ou transferência total ou parcial do objeto do contrato.

7.1. - As licitantes deverão apresentar no envelope Nº 2 — "Documentos de Habilitação", documentos que demonstrem atendimento às exigências indicadas neste item.

7.2. - Serão aceitas as certidões, em original, obtidas pela internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as a verificações, caso necessário.

7.2.1. - Para comprovação da regularidade jurídica:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedade por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores; (isento, quando apresentado no Credenciamento)

b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

1. Os documentos exigidos nas alíneas "a e b", deste item, poderão ser substituídos pela Certidão Simplificada da Junta Comercial, ou fotocópias autenticadas dos extratos da Junta Comercial, devidamente publicados no Diário Oficial, indicando e relacionando os representantes legais e a composição acionária da empresa.

c) Apresentar prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF);

d) A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, (caso esteja enquadrada) deverá ser comprovada mediante apresentação da seguinte documentação :

7.2.1.1. - é necessária, caso não seja a via original, a autenticação, por cartório ou servidor, em todas as folhas do contrato social (ou consolidação) apresentados;

7.2.2. - Para comprovação a regularidade fiscal deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, abrangendo as contribuições sociais, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedido pela Secretaria da Receita Federal do domicílio ou sede do proponente, e Certidão Negativa da Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Tributos Municipais, ou outro equivalente na forma da lei, expedida pelo órgão responsável do domicílio ou sede o proponente;

d) Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS, em vigor, demonstrando a situação regular em relação ao cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pela Justiça do Trabalho.

7.2.2.1. - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.2.2.2. - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.2.2.3. - A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 7.2.2.2., implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.3. - Para comprovação da qualificação econômico-financeira deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Certidão negativa dos cartórios de registros de falências e concordatas, expedida pelo cartório distribuidor do local da sede da proponente, há menos de 60 (sessenta) dias da data marcada para o recebimento dos envelopes nºs 01 e 02.

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

7.4. - Para comprovação da qualificação técnica deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Declaração da licitante, comprometendo-se a informar a qualquer tempo, sob as penalidades

cabíveis, a existência de fatos supervenientes impeditivos de contratação e habilitação com a

administração pública, conforme modelo do anexo IX deste edital.

b) Declaração assinada por quem de direito, que não

emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menor de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de catorze anos, conforme modelo do anexo II deste edital.

c) Declaração da licitante, informando que conhece e aceita o teor do edital, conforme modelo do anexo VI deste edital.

d) Portaria do Ministério das Comunicações autorizando e aprovando as instalações da rádio, onde especifique a potência do transmissor de sua frequência.

Nota: não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

8.1. - No dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o representante legal ou seu procurador proceder ao respectivo credenciamento, COMPROVANDO possuir os necessários poderes para formulação de propostas verbais (lance) e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

8.2. - Aberta a sessão, os representantes legais entregarão ao Pregoeiro declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelece o inciso VII do art. 4º da Lei no 10.520, e, em envelopes separados, a proposta de preço e a documentação de habilitação.

8.3. - O pregoeiro procederá com a abertura dos envelopes "nº 02" contendo as propostas de preço, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, classificando as propostas dos licitantes de menor preço e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento (10%), relativamente à de menor preço para o objeto licitado de acordo com anexo V - 01.

8.4. - Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes das licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas.

8.5. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes. Os lances verbais serão feitos para o total do item até o encerramento do julgamento deste.

8.6. O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor.

8.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de

ordenação das propostas.

8.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, do valor total do item, inferiores à proposta de menor preço.

8.9. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

8.10. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.11. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para cada item, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.11.1. Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.

8.12. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.13. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

8.13.1. Serão desclassificadas as propostas que:

a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste edital ou imponham condições;

b) apresentem valores manifestamente excessivos (superiores ao previsto neste edital) ou manifestamente inexequíveis;

c) sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.

8.14. Nas situações previstas nos itens 8.9, 8.10 e 8.13, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8.15. O licitante declarado vencedor deverá ser convocado à assinatura do contrato administrativo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após o encerramento deste Pregão, acompanhado de nova Planilha de Preços, observando o disposto no item 6.2, em conformidade com o anexo deste Edital e de acordo com o correspondente item adjudicado.

8.16. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes que desejem assiná-la.

8.17. Não serão motivo de desclassificação simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta, ou sanáveis, que não causem prejuízo à Administração ou le-

sem direitos dos demais licitantes.

9.1. O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente para homologação.

9.2. Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, a Câmara Municipal convocará o vencedor para assinar, na sede da Câmara, o Contrato Administrativo, no prazo de cinco dias contados do comunicado oficial, sendo que os preços ficarão mantidos pelo prazo da validade do contrato.

9.3. É facultado à Câmara Municipal de Cornélio Procópio, quando o convocado não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, ou, ainda, recusar-se, injustificadamente, a entregar e cumprir com sua proposta vencedora, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação.

9.4. A contratação pretendida deverá ser executada em estrita conformidade com as prescrições deste edital e seus anexos, que são dele partes integrantes e inseparáveis.

9.5. Os preços contratados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993.

9.6. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

9.7. Constatada a necessidade do objeto, a Câmara Municipal procederá à emissão de autorização de fornecimento em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste edital, em seus anexos, na legislação vigente e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os serviços pretendidos e suas quantidades, bem como os respectivos preços propostos, devendo a entrega ser efetuada nas condições previstas; quando da entrega do objeto por parte da empresa contratada, bem como a emissão da nota fiscal em favor da Câmara Municipal.

9.8. O não fornecimento do produto no prazo estabelecido implicará na decadência do direito do contratado a receber os pagamentos, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993.

10.1. A licitante convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos

determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.

10.2. Fica facultado à Câmara Municipal, na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como, o não cumprimento do prazo de entrega e/ou ficar evidenciada e comprovada sua ineficácia após a sua utilização será imediatamente convocado o vencedor do objeto para sua imediata regularização, sob pena de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da proposta do licitante, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de 30 dias de atraso.

10.3. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração da Câmara Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

10.3.1. advertência;

10.3.2. multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

10.3.3. A multa a que alude este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas neste edital.

10.3.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, diretamente recolhida pela Contratada ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração da Câmara pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

10.3.6. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos;

10.4. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:

10.5. Pelo fornecimento do produto desconforme com o especificado e aceito.

10.6. Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.

10.7. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

10.8. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da Câmara, em relação a um dos eventos arrolados anteriormente, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades menci-

onadas.

10.9. As sanções de advertência e impedimento de contratar com a Administração da Câmara Municipal de Cornélio Procopio, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

10.9.1. A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades aludidas no Item 10.1 deste Edital.

10.9.2. As penalidades aqui descritas serão aplicadas concomitantemente às penalidades previstas no Capítulo IV da Lei 8666/1993, no Código Penal Brasileiro e em qualquer outra lei que defina crime aplicável na situação fática ocorrida.

11.1 - A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá a partir da seguinte dotação orçamentária:

15 – Câmara Municipal

01 – Câmara Municipal

2.117 – Manutenção das atividades legislativas

3.3.90.39.47.02.00.00 – Diversos serviços de difusão

12.1. - O valor devido ao Contratado será pago até o dia 15 do mês subsequente ao mês da prestação do serviço.

12.2. - Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer penalidade, ônus ou correção para o CONTRATANTE.

12.3. - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

12.4. - Não serão admitidos reajustes de preços em intervalos inferiores há um ano.

13.1. - A Câmara Municipal, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

13.2. - A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.

13.3 - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

14.1. - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediatamente e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três

dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

14.2. – A manifestação necessariamente explicitará motivação consistente que será liminarmente avaliada pelo pregoeiro, o qual decidirá pela sua aceitação ou não.

14.3. - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.4. - A petição poderá ser feita na sessão, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

14.5. - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

14.6. - Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

14.7. - Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será notificado para realizar a prestação de serviço definido neste edital.

15.1 Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições de Lei Federal no 8.666/93 e 10.520/02 além da LC 123/06.

16.1. – O período de vigência do contrato será da data de sua assinatura até 14(quatorze) de dezembro de 2018, tendo eficácia legal no primeiro dia após a assinatura do contrato por ambas as partes, podendo ser prorrogado, nos termos dos art. 57, inciso II da Lei de Licitações, por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme estimativa e necessidade da câmara, haja vista do caráter continuado dos serviços a serem contratados.

17.1 - Comunicar à CONTRATADA qualquer falha e/ou irregularidade na prestação do serviço.

17.2 - Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio da comissão de recebimento para esse fim.

17.3. - Efetuar o pagamento à CONTRATADA, desde que verificada a adequação na prestação do serviço.

17.4. - Cumprir as exigências legais a esta pertinentes, relativas ao objeto contratado, oriundo desta licitação.

17.5. - Prestar os esclarecimentos necessários à contratada, visando o bom desempenho das atividades oriundas na prestação do serviço do objeto.

17.6 - Responsabilizar-se, em conjunto com a CONTRATADA, pela fiscalização e avaliação de todas as prestações de serviços executados por esta.

17.7 - Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, pela prestação do serviço por esta executado, conforme prazos e condições descritos no presente edital.

17.8. - A Câmara Municipal, pode solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares.

17.9. - A PROPONENTE deverá ser responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativos ao objeto proposto.

17.10. - Ainda quando do fornecimento do objeto, a(s) Nota(s) Fiscal(is) da(s) empresa(s) contratada(s), deverá(ão) estar com o CNPJ e Razão Social rigorosamente iguais aos apresentados nos documentos de Habilitação.

17.11. - Não será aceito, sob nenhuma hipótese, mudança de CNPJ nas notas fiscais entregues referentes ao objeto, sob pena de desclassificação da empresa vencedora.

17.12. - Requisitar a prestação do serviço previsto no contrato e em sua proposta, exigindo da contratada o fiel cumprimento dos deveres e obrigações assumidos.

17.13. - Promover através de funcionário(s) o acompanhamento e fiscalização do serviço, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da contratada.

17.14. - Efetuar o pagamento na forma do disposto no contrato a ser efetuado.

17.15. - Aplicar penalidades, quando verificado o inadimplemento de qualquer obrigação contratual.

17.16. - Rejeitar no todo, o produto que a contratada entregar fora das especificações do presente edital.

18.1. - Prestar os serviços dentro do prazo fixado, em conformidade com as especificações exigidas e constantes da proposta de preços apresentada.

18.2. - Responder por quaisquer danos causados diretamente aos materiais ou a outros bens de propriedade da CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus funcionários durante a na prestação do serviço.

18.3. - Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, desde que praticada por seus empregados nas dependências da CONTRATANTE.

18.4. - Apurado em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados ao fornecedor sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

18.5. - Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do contrato firmado.

18.6. - A contratada deverá manter as mesmas condições habilitatórias, em especial, no que se refere à regularidade junto a CND (INSS), CRF (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT), durante toda a execução do objeto, para a emissão de pagamento e aditivos de qualquer natureza.

18.7. - A contratada obriga-se a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

18.8. - Corrigir quaisquer falhas apontadas pela fiscali-

zação do contrato.

19.1. - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

19.2. - Reserva-se ao Pregoeiro a aos membros da Equipe de Apoio o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

19.3. - No interesse da Câmara Municipal sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá(ão) ser:

a) adiada a data da abertura desta licitação;

b) alteradas as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

19.4. - Não se permitirá a qualquer dos licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega.

19.5. - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública de Pregão.

19.6. - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

19.7. - Quanto aos textos, às declarações anexas a este edital são modelos exemplificativos, exigindo-se expressamente, todavia, que o licitante se faça identificar corretamente nelas com sua razão social, CNPJ e nome do representante legal quando proceder com a assinatura de cada uma delas, sob pena de inabilitação expressa.

19.8. - Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas, eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente Pregão, poderão ser solicitadas no endereço Rua Paraíba, 189 – Centro – Cornélio Procópio/PR, CEP 86300-000, através do e-mail: camaramunicipalcp@gmail.com e através dos telefones (43) 3133-3022/ 3133-3015.

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

O objeto da presente licitação é a contratação de serviços radiofônicos de radioemissora de alcance local para a transmissão e/ou retransmissão das sessões ordinárias, extraordinárias e solenes da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, sendo as sessões ordinárias realizadas todas as terças-feiras, com início às 20:00 horas (ou no primeiro dia útil subsequente, em caso de feriado) e as sessões extraordinárias e solenes que serão realizadas conforme Edital/ Comunicado. A transmissão deverá ser realizada de forma integral, ininterrupta, sem inserções de propaganda e/ou comentários jornalísticos, no período de 14 DE AGOSTO A 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

2. JUSTIFICATIVA

A Câmara Municipal, com o intuito de ampliar o acesso às

discussões realizadas nesta Casa Legislativa aos municípios de Cornélio Procópio, entende que a divulgação de suas sessões através de rádio local é a melhor forma de conectar os cidadãos às ações do Legislativo Municipal de forma acessível a maior parcela da população municipal e do Distrito.

3. METODOLOGIA

A empresa vencedora do certame transmitirá as sessões ordinárias todas terças-feiras às 20h ao vivo (ou, em caso de feriado, no dia útil subsequente em horário a ser informado) e as sessões extraordinárias e solenes conforme comunicado oficial do órgão.

4. SERVIÇOS PREVISTOS

Transmissão das sessões ordinárias, extraordinárias e solenes da Câmara Municipal de Cornélio Procópio no período de 14 de agosto a 14 de dezembro de 2018.

5. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

O objeto da licitação será recebido através de transmissão de rádio no território do município.

6. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos decorrentes do objeto deste Pregão serão provenientes de acordo com previsão orçamentária do ano de 2018.

7. DO PAGAMENTO

O pagamento será até o dia 15 do mês subsequente à prestação do serviço, em favor do licitante vencedor, após emissão e apresentação da respectiva NF ao setor responsável.

8. DAS PROPOSTAS

As propostas deverão expressar o valor por mês contando com, no mínimo, 04 (quatro) transmissões (considerando que todas as sessões ordinárias deverão ser transmitidas ao vivo).

9. VALORES MÁXIMOS ESTIMADOS

A proposta que apresentar valor unitário/total superior ao estimado em tabela abaixo será desclassificada.

Item	Qtde	Unid.	Especificação	VI. Unitário
VI. Total				
01	04	Mês	Transmissão das sessões ordinárias, extraordinárias e solenes	R\$4.864,00
				R\$19.456,00

TOTAL R\$19.456,00

ANEXO II

MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO QUADRO DA EMPRESA

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES

PREGÃO Nº 003/2018 – FORMA PRESENCIAL

(Razão social da empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (En-

dereço completo), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). (nome completo), portador(a) da Carteira de Identidade nº (órgão emissor/Estado), CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

ANEXO III

MODELO DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DO EDITAL

PREGÃO Nº 003/2018 – FORMA PRESENCIAL

(Razão social da empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço completo), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). (nome completo), portador(a) da Carteira de Identidade nº (órgão emissor/Estado), CPF nº, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital do Pregão nº 003/2018 da Câmara Municipal de Cornélio Procópio – PR.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

Conforme Art. 4º, inciso VII da Lei nº 10.520/02

OBS.: 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO IV

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

(sobrecarta)

A Empresa, neste ato representada por seu sócio-gerente/ presidente/diretor, credencia o Sr(a)....., conferindo-lhe todos os poderes gerais necessários à prática de quaisquer atos relacionados com o Pregão n.º 003/2018 – Forma Presencial, especialmente os de rubricar toda a documentação e as propostas, emitir declarações, apresentar reclamações, impugnações ou recursos, desistir de prazos recursais, assinar atas e ofertar lances verbais de preço na sessão.

Local e data.

.....

Assinatura do representante legal

.....

Nome do representante legal

OBS.: 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO V**MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE****PREGÃO Nº 003/2018 – FORMA PRESENCIAL**

(Razão social da empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço completo), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). (nome completo), portador(a) da Carteira de Identidade nº (órgão emissor/Estado), CPF nº, na qualidade de proponente licitatório sob a modalidade de Pregão Presencial nº 003/2018 instaurado pela Câmara Municipal de Cornélio Procópio – PR, DECLARA, sob as penas da lei, que a referida empresa não está cumprindo penalidade de inidoneidade, suspensão ou impedimento de contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO VI**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP****PREGÃO Nº 003/2018 – FORMA PRESENCIAL**

(Razão social da empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço completo), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). (nome completo), portador(a) da Carteira de Identidade nº (órgão emissor/Estado), CPF nº, na qualidade de proponente licitatório sob a modalidade de Pregão Presencial nº 003/2018 instaurado pela Câmara Municipal de Cornélio Procópio – PR, DECLARA, sob as penas da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequena Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas, por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo §4º do referido artigo.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO VII**MINUTA DE CONTRATO**

Pelo presente, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO, situada à Rua Paraíba, 163, Centro

CONTRATO Nº ____/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2018

PREGÃO Nº 001/2018

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

C O N T R A T A D O :

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede administrativa à Rua Paraíba, 189 – Centro, Cornélio Procópio-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 72.327.307/0001-02 neste ato representado pelo Presidente Sr. brasileiro, profissão, inscrito no CPF sob o nº, portador da cédula de identidade RG nº SESP/PR, residente e domiciliado à Rua - Cornélio Procópio-PR.

CONTRATADO: _____ (qualificação)

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS

Este instrumento tem por objeto a contratação de serviços radiofônicos de radioemissora de alcance local para a transmissão e/ou retransmissão das sessões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, sendo as sessões ordinárias realizadas todas as terças-feiras, com início às 20:00 horas (ou no primeiro dia útil subsequente em caso de feriado) e as sessões extraordinárias que serão realizadas conforme Edital/Comunicado. A transmissão deverá ser realizada de forma integral, ininterrupta, sem inserções de propaganda e/ou comentários jornalísticos, conforme descrito no edital e termo de referência (anexo I) que integra o edital, no período de 14 DE AGOSTO A 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E REAJUSTE

2.1 - O preço para a aquisição do objeto deste contrato é o apurado na sessão, devidamente aprovada pelo CONTRATANTE, sendo que o valor global é de R\$ _____.

2.2 – O preço contratado compreende todos os custos necessários ao fornecimento no local determinado pela CONTRATANTE de modo que nenhuma outra remuneração seja devida à CONTRATADA além do valor ora estipulado.

2.3 - Os preços propostos não serão reajustados durante o período de contratação, salvo, se ocorrerem algumas das hipóteses do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 – O faturamento deverá ser emitido para CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO - CMCP – CNPJ 72.327.307/0001-02 - Endereço: Rua Paraíba, 163 - Centro - CEP. 86.300-000 – Cornélio Procópio – PR.

3.2 - O pagamento será efetuado até o 15º dia do mês subsequente à prestação do serviço, através de crédito em conta corrente à vista da apresentação da Nota Fiscal descritiva devidamente atestada pelo Responsável da CMCP e acompanhada de comprovantes de pagamentos dos vencimentos e benefícios de seus funcionários.

3.3 - Para fins de pagamento a Contratada deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, os seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Débitos Federais;
- b) Certificado de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS;
- c) Comprovantes de pagamentos dos vencimentos e benefícios de seus funcionários.

3.4 – Caso o objeto deste Contrato seja recusado e/ou o documento fiscal apresente alguma incorreção, será considerado como não entregue e o prazo de pagamento será contado a partir da data de regularização, observado o prazo do atesto.

3.5 – O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário, conforme dados apresentados pela licitante vencedora.

CLÁUSULA QUARTA– DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes da contratação serão reconhecidas contabilmente com a seguinte dotação orçamentária: 3.3.90.39.47.02.00.00.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1 - O prazo de vigência do contrato será de 4 (quatro) meses, contados a partir da data da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - A CONTRATADA fornecerá todo material necessário ao fiel cumprimento do objeto da presente licitação no prazo e formas definidas em edital.

6.2 - A CONTRATADA responderá no que couber, por todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, acidentária, administrativa, civil e comercial resultantes da correta execução do contrato.

6.3 – Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante todo o período deste Contrato.

6.4 – Responder, diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução deste Contrato, independente de outras cominações editalícias ou legais a que estiver sujeita.

6.5 – São de inteira responsabilidade da CONTRATADA todas as obrigações pelos encargos previdenciários, fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes da execução deste objeto.

6.6 - Assumir o ônus pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, seguro de acidente de trabalho, que incidam ou venham a incidir sobre os serviços, objeto do futuro contrato e apresentar os comprovantes, quando solicitados pela CONTRATANTE.

6.7 - Responsabilizar-se pelo comportamento moral e profissional de seus empregados, respondendo, integralmente, por quaisquer danos ou prejuízos comprovadamente por eles causados, ao pessoal ou ao patrimônio da CMCP ou a terceiros, em face da execução dos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES E DAS TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

7.1 - Este Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos.

7.2 - Unilateralmente, pela CONTRATANTE, quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites previstos na legislação aplicável artigo 65 inciso I § 1º da Lei 8.666/93.

7.3 - Por acordo entre as partes, quando necessária a modificação do modo de execução do serviço, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários.

7.4 - A CONTRATADA não poderá transferir o presente contrato, no todo ou em parte, sem o expreso consentimento do CONTRATANTE, dado por escrito, sob pena de rescisão deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

8.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela CMCP, resguardados os preceitos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:

a) 5,0 % (cinco vírgula zero por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias.

b) Até 20% (vinte vírgula zero por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

8.2 - No que se refere à qualidade da prestação do serviço, se em desacordo com o apresentado no momento das propostas, ou por vícios e defeitos omitidos, ficará a licitante vencedora sujeita ao pagamento de multa, a qual será arbitrada pela Administração, de acordo com o grau dos danos causados ao Município.

8.3 - A multa supramencionada poderá ser estipulada em valor máximo correspondente a 20% (vinte por cento) do valor total a ser pago pela prestação do serviço.

8.4 - Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrarem o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração pelo infrator:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a

reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes decorridos o prazo da sanção aplicada.

8.5 - A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui a possibilidade de aplicação de outras previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 nº. 10.520/02 e Decreto Municipal nº 686/11, inclusive responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

8.6 - A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Câmara Municipal de Cornélio Procópio.

8.7 - O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente junto à Contratante, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, o débito, se não adimplido, será inscrito em dívida ativa e executado na forma da lei.

8.8 - As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do Senhor Presidente, devidamente justificado.

8.9 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

8.10 - Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e ampla defesa.

8.11 - Excepcionalmente, "ad cautelam", a Câmara Municipal poderá efetuar a retenção do valor presumido da multa, antes da instauração do regular procedimento administrativo.

CLÁUSULA NONA – INTEGRAÇÃO DO EDITAL À PROPOSTA DO VENCEDOR

9.1 - Integram o presente contrato, como se aqui estivessem transcritos, o processo licitatório, Pregão nº 003/18 – Forma Presencial e seus anexos, aplicando-se no que couber a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

10.1 - O presente Contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, pela legislação aplicável e pelos preceitos de direito público, aplicando-se Ihe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – TOLERÂNCIA

11.1 - Se qualquer das partes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste contrato e/ou de seus anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – CASOS OMISSOS

12.1 Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - Fica a CONTRATADA ciente de que a assinatura deste contrato indica pleno conhecimento dos elementos nele constantes, bem como de todas as suas condições gerais e peculiares, não podendo invocar seu desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento deste contrato.

13.2 - São partes integrantes deste contrato a proposta apresentada pela CONTRATADA e o Edital do Pregão nº 003/18 – Forma Presencial que o precedeu.

13.3 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais em face da superveniência de normas federais e municipais disciplinando a matéria, bem como, pelo disposto no Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

13.4 - Fica eleito o foro da Comarca de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual, por seus representantes legais, em 03 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Cornélio Procópio, ____ de _____ de 2018.

Câmara Municipal de Cornélio Procópio
Contratado

Helvécio Alves Badaró
Nome do Representante

Presidente
Representante Legal

ANEXO VIII

MODELO DE CARTA PROPOSTA PARA FORNECIMENTO DO OBJETO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2018

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

ABERTURA:

Objeto: O objeto da presente licitação é a contratação de serviços radiofônicos de radioemissora de alcance local para a transmissão e/ou retransmissão das sessões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, sendo as sessões ordinárias realizadas todas as terças-feiras, com início às 20:00 horas (ou no primeiro dia útil subsequente em caso de feriado) e as sessões extraordinárias que serão realizadas conforme Edital/Comunicado. A transmissão deverá ser realizada de forma integral, ininterrupta, sem inserções de propaganda e/ou comentários jornalísticos, conforme descrito no edital e termo de referência (anexo I) que integra o edital, no período de 14 DE AGOSTO A 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

Item	Qtde	Unid.	Especificação	VI. Unitário	os.
VI. Total					

TOTAL

* Nos valores apresentados deverão estar inclusos todas as taxas, impostos ou quaisquer outros encargos que recaiam sobre o objeto.

Dados bancários:

Razão Social (Pessoa Jurídica / em nome da Proponente)

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

VALIDADE DA PROPOSTA: Mínimo 60 dias.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: 1) Esta proposta deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO IX

MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

PREGÃO Nº 003/2018 – FORMA PRESENCIAL

(Razão social da empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço completo), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). (nome completo), portador(a) da Carteira de Identidade nº (órgão emissor/Estado), CPF nº, DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUSTOS

PREGÃO Nº 003/2018 – FORMA PRESENCIAL

(Razão social da empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço completo), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). (nome completo), portador(a) da Carteira de Identidade nº (órgão emissor/Estado), CPF nº, DECLARA, sob as penas da Lei, que o preço da proposta inclui todos os custos e despesas necessárias para a execução do objeto do edital, inclusive os de ordem sociais, previdenciários, trabalhistas, securitários e tributários.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

PORTARIA Nº 016/18

O Presidente da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, HELVÉCIO ALVES BADARÓ, usando de suas prerrogativas regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar CLAUDINEI JOSÉ TEIXEIRA do cargo público de preenchimento em comissão de Assessor Legislativo da Câmara Municipal de Cornélio Procópio a partir de 01 de agosto de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cornélio Procópio, 31 de julho de 2018.
HELVÉCIO ALVES BADARÓ
Presidente

PORTARIA Nº 017/18

O Presidente da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, Helvécio Alves Badaró, usando de suas prerrogativas regimentais,

RESOLVE:

Nomear Debora Fernanda Recanello Amaral, RG 6.765.172-2 SESP-PR, CPF 026.469.369-82, residente e domiciliada nesta cidade de Cornélio Procópio, à Rua Antonio Paiva Jr., 505 – QD131 Lt10 – Jd. Estoril, para ocupar o cargo público de preenchimento em comissão de Assessor Legislativo da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, com efeito a partir de 01 de agosto de 2018, nos termos do que dispõe a Lei 837/2012 de 24/12/2012, percebendo valores correspondentes à referência do anexo III – Quadro de Cargos e Vencimentos de Provimento em Comissão.

Cornélio Procópio, 01 de agosto de 2018.
HELVÉCIO ALVES BADARÓ
Presidente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PR
SISTEMA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR / PROCON-CP

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR.

RESOLUÇÃO Nº 01/2018

DATA: 25/07/2018

**APROVAÇÃO DA ATA Nº 01/2018 DO CONSELHO
MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR**

SÚMULA: Aprova ata nº 01/2018.

O Plenário do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor de Cornélio Procópio – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 061/05, de 03/10/05, e pelo Regimento Interno – Decreto nº 386/13, de 07/08/2013, Art. 2º e Art. 10, em reunião ordinária realizada em 25/07/2018, resolve:

Art. 1º - Aprovar, em seu inteiro teor, ATA Nº 01/2018 do Fundo Municipal de Defesa do Consumidor.


Rosamaria Borges Vieira Feracin
Presidente

*FICA HOMOLOGADA A RESOLUÇÃO NA
FORMA EM QUE FOI RESOLVIDA.*

AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito Municipal de Cornélio Procópio



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Av. Alberto Carazzai, 1614



PROCESSO SIMPLIFICADO DE EDUCAÇÃO - PSS 01/2018

XIII EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente da Comissão de Processo Simplificado de Educação – COPSSE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital nº 01/2018, resolve

TORNAR PÚBLICO,

A lista de convocados do Processo Seletivo Simplificado – PSS 01/2018 do seguinte cargo, a saber:

Zelador

1.	LEANDRO DE OLIVEIRA ANSELMO
----	-----------------------------

Agente Administrativo

1.	ANDERSON CARVALHO
2.	RAQUEL MENDONÇA SALVALÁGIO

Merendeira

1.	MONICA CRISTINA RODRIGUES G. PARDINI
2.	SELEIDE FORCATO

A contratação acontecerá em Regime Especial regido pelo CLT, com fundamento no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, da lei nº 665/2011, de 09/02/2011 e Lei 709/11 de acordo o item 2.1 do Edital nº 01/2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Av. Alberto Carazzai, 1614



Os candidatos deverão comparecer ao RH da prefeitura, localizado na Avenida Minas Gerais, nº 253, 2º andar, centro, no dia **02 e 03 de agosto de 2018**, portando documentos abaixo relacionados e ficha do cadastro funcional preenchida (anexo 1), nos **horários de 9h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h**.

Documentação:

- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTP (original e fotocópia);
- Fotocópia do Cartão de Inscrição do PIS-PASEP;
- Fotocópia da Carteira de Identidade – RG;
- Fotocópia do CPF;
- Fotocópia do Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Fotocópia da Certidão de Nascimentos dos filhos menores de 14 anos;
- Fotocópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos;
- Fotocópia do CPF dos filhos menores de 22 anos ou até 24 anos que estejam cursando ensino superior, acompanhado da declaração de matrícula;
- Fotocópia do Certificado de Escolaridade, no caso de Professor – Magistério ou Curso Superior;
- 1 foto 3x4 recente;
- Número de Conta Corrente no Banco Santander.

Prefeitura do Município de Cornélio Procópio, 01 de agosto de 2018.

CRISTIANE MUSSI DE ARAÚJO
Presidente da Comissão



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
 Av. Alberto Carazzai, 1614

**Anexo 1****CADASTRO FUNCIONAL****DADOS PESSOAIS****MATRÍCULA**

NOME:			
FONE RES: ()		FONE CEL: ()	
E-MAIL:			
ENDEREÇO:		Nº:	
BLOCO:	APTO:	BAIRRO:	CEP:
CIDADE:			ESTADO:

LOCAL DE NASCIMENTO:		ESTADO:	
DATA DE NASC:	SEXO:	NACIONALIDADE:	
GRAU DE INSTRUÇÃO:		ESTADO CIVIL:	
RG:	ÓRGÃO / UF:	EMIÇÃO:	
CPF:			
PIS/PASEP:		EMIÇÃO:	
CTPS:	SÉRIE / UF:	EMIÇÃO:	
NOME DO PAI:			
NOME DA MÃE:			
RESERVISTA:			
ZONA ELEITORAL:	SEÇÃO:	Nº TÍTULO:	
CNH:	CATEGORIA:	VENC:	1º HAB:
RAÇA: BRANCA () – NEGRA () – INDIGENA () – AMARELA () – PARDA ()			
CONTA CORRENTE:	AGÊNCIA:	BANCO:	
NOME DO CÔNJUGE:			
NOME DOS FILHOS	DATA DE NASC.	DEFICIENTE	DEPENDENTE SF IRRF
		() SIM () NÃO	() ()
		() SIM () NÃO	() ()
		() SIM () NÃO	() ()
		() SIM () NÃO	() ()
		() SIM () NÃO	() ()
		() SIM () NÃO	() ()
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PAGA NO EXERCÍCIO? () SIM () NÃO			
NOME DO SINDICATO:			
NÃO PREENCHER ESTE QUADRO, PARA USO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS			
CARGO:		DATA DE ADMISSÃO:	
DEPARTAMENTO:			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Av. Alberto Carazzai, 1614



ROCESSO SIMPLIFICADO DE EDUCAÇÃO - PSS 02/2018

VII EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente da Comissão de Processo Simplificado de Educação – COPSSE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital nº 02/2018, resolve

TORNAR PÚBLICO,

A lista de convocados do Processo Seletivo Simplificado – PSS 02/2018 do seguinte cargo, a saber:

EDUCADOR INFANTIL

1.	LARISSA DE PAULA FERREIRA
2.	ROSAMARIA NICOLAIZWSKI DE SOUZA
3.	CLARICE FERREIRA DE MENDONÇA
4.	MONICA CRISTINA TEIXEIRA

A contratação acontecerá em Regime Especial regido pelo CLT, com fundamento no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, da lei nº 665/2011, de 09/02/2011 e Lei 709/11 de acordo o item 2.1 do Edital nº 02/2018.

Os candidatos deverão comparecer ao RH da prefeitura, localizado na Avenida Minas Gerais, nº 253, 2º andar, centro, no dia **02 e 03 de agosto de 2018**, portando documentos abaixo relacionados e ficha do cadastro funcional preenchida (anexo 1), nos **horários de 9h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h**.

Documentação:

- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTP (original e fotocópia);
- Fotocópia do Cartão de Inscrição do PIS-PASEP;
- Fotocópia do Carteira de Identidade – RG;
- Fotocópia do CPF;
- Fotocópia do Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Fotocópia da Certidão de Nascimentos dos filhos menores de 14 anos;
- Fotocópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Av. Alberto Carazzai, 1614



- Fotocópia do CPF dos filhos menores de 22 anos ou até 24 anos que estejam cursando ensino superior, acompanhado da declaração de matrícula;
- Fotocópia do Certificado de Escolaridade, no caso de Professor – Magistério ou Curso Superior;
- 1 foto 3x4 recente;
- Número de Conta Corrente no Banco Santander.

Prefeitura do Município de Cornélio Procópio, 01 de agosto de 2018.

CRISTIANE MUSSI DE ARAÚJO
Presidente da Comissão



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
 Av. Alberto Carazzai, 1614

**Anexo 1****CADASTRO FUNCIONAL****DADOS PESSOAIS****MATRÍCULA**

NOME:			
FONE RES: ()		FONE CEL: ()	
E-MAIL:			
ENDEREÇO:			Nº:
BLOCO:	APTO:	BAIRRO:	CEP:
CIDADE:			ESTADO:

LOCAL DE NASCIMENTO:			ESTADO:	
DATA DE NASC:		SEXO:	NACIONALIDADE:	
GRAU DE INSTRUÇÃO:			ESTADO CIVIL:	
RG:	ÓRGÃO / UF:		EMISSÃO:	
CPF:				
PIS/PASEP:			EMISSÃO:	
CTPS:	SÉRIE / UF:		EMISSÃO:	
NOME DO PAI:				
NOME DA MÃE:				
RESERVISTA:				
ZONA ELEITORAL:		SEÇÃO:	Nº TÍTULO:	
CNH:	CATEGORIA:	VENC:	1º HAB:	
RAÇA: BRANCA () – NEGRA () – INDIGENA () – AMARELA () – PARDA ()				
CONTA CORRENTE:		AGÊNCIA:	BANCO:	
NOME DO CÔNJUGE:				
NOME DOS FILHOS		DATA DE NASC.	DEFICIENTE	DEPENDENTE SF IRRF
			() SIM () NÃO	() ()
			() SIM () NÃO	() ()
			() SIM () NÃO	() ()
			() SIM () NÃO	() ()
			() SIM () NÃO	() ()
			() SIM () NÃO	() ()
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PAGA NO EXERCÍCIO? () SIM () NÃO				
NOME DO SINDICATO:				
NÃO PREENCHER ESTE QUADRO, PARA USO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS				
CARGO:			DATA DE ADMISSÃO:	
DEPARTAMENTO:				



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Av. Alberto Carazzai, 1614



PROCESSO SIMPLIFICADO DE EDUCAÇÃO - PSS 02/2017

XIX EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente da Comissão de Processo Simplificado de Educação – COPSSE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital nº 02/2017, Item 12.1, resolve

TORNAR PÚBLICO,

A lista de convocados do Processo Seletivo Simplificado – PSS 02/2017 do seguinte cargo, a saber:

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

- 01 GISELE CAVERSAN DE OLIVEIRA
- 02 JESSICA MORAES FELICIANO

A contratação acontecerá em Regime Especial regido pelo CLT, com fundamento no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, da lei nº 665/2011, de 09/02/2011 e Lei 709/11 de acordo o item 2.1 do Edital nº 02/2017

Os candidatos deverão comparecer ao RH da prefeitura, localizado na Avenida Minas Gerais, nº 253, 2º andar, centro, no dia **02 e 03 de agosto de 2018**, portando documentos abaixo relacionados e ficha do cadastro funcional preenchida (anexo 1), nos **horários de 9h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h**.

Documentação:

- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTP (original e fotocópia);
- Fotocópia do Cartão de Inscrição do PIS-PASEP;
- Fotocópia do Carteira de Identidade – RG;
- Fotocópia do CPF;
- Fotocópia do Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Fotocópia da Certidão de Nascimentos dos filhos menores de 14 anos;
- Fotocópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos;
- Fotocópia do CPF dos filhos menores de 22 anos ou até 24 anos que estejam cursando ensino superior, acompanhado da declaração de matrícula;
- Fotocópia do Certificado de Escolaridade, no caso de Professor – Magistério ou Curso Superior;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Av. Alberto Carazzai, 1614



- 1 foto 3x4 recente;
- Número de Conta Corrente no Banco Santander.

Prefeitura do Município de Cornélio Procópio, 01 de agosto de 2018.

CRISTIANE MUSSI DE ARAÚJO
Presidente da Comissão



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
 Av. Alberto Carazzai, 1614

**Anexo 1****CADASTRO FUNCIONAL****DADOS PESSOAIS****MATRÍCULA**

NOME:			
FONE RES: ()		FONE CEL: ()	
E-MAIL:			
ENDEREÇO:		Nº:	
BLOCO:	APTO:	BAIRRO:	CEP:
CIDADE:			ESTADO:

LOCAL DE NASCIMENTO:		ESTADO:	
DATA DE NASC:	SEXO:	NACIONALIDADE:	
GRAU DE INSTRUÇÃO:		ESTADO CIVIL:	
RG:	ÓRGÃO / UF:	EMIÇÃO:	
CPF:			
PIS/PASEP:		EMIÇÃO:	
CTPS:	SÉRIE / UF:	EMIÇÃO:	
NOME DO PAI:			
NOME DA MÃE:			
RESERVISTA:			
ZONA ELEITORAL:	SEÇÃO:	Nº TÍTULO:	
CNH:	CATEGORIA:	VENC:	1º HAB:
RAÇA: BRANCA () – NEGRA () – INDIGENA () – AMARELA () – PARDA ()			
CONTA CORRENTE:	AGÊNCIA:	BANCO:	
NOME DO CÔNJUGE:			
NOME DOS FILHOS	DATA DE NASC.	DEFICIENTE	DEPENDENTE SF IRRF
		() SIM () NÃO	() ()
		() SIM () NÃO	() ()
		() SIM () NÃO	() ()
		() SIM () NÃO	() ()
		() SIM () NÃO	() ()
		() SIM () NÃO	() ()
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PAGA NO EXERCÍCIO? () SIM () NÃO			
NOME DO SINDICATO:			
NÃO PREENCHER ESTE QUADRO, PARA USO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS			
CARGO:		DATA DE ADMISSÃO:	
DEPARTAMENTO:			



Cronograma Asfáltico

Agosto de 2018

Conj. Vitor Dantas

Jardim Bela Vista

Rua Portugal

Esta publicação acontece mensalmente em cumprimento a Lei nº 79/2017 de 11 de setembro de 2017